

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)
Termo de Cooperação**

Processo n.º

EXERCÍCIO 2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Ministério da Cultura - MinC
CNPJ: 01.264.142/0002-00
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
CNPJ: 26.474.056/0001-71
ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: JEANINE PIRES, Secretária Executiva, Documento de Identidade nº 661290-SSP/SC, ato de nomeação Decreto Presidencial s/n de 5 de outubro de 2012- DOU de 08.10.2012, CPF 785.711.209-78

Pelo IPHAN: Estevan Pardi Corrêa, Presidente Substituto, RG nº 9.928.177 SSP/SP do CPF nº 077.782.208-30 ato de nomeação Portaria nº 484 de 28/11/2012 – DOU de 29/11/2012.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

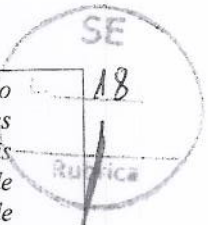
Execução de intervenções emergenciais e escoramentos visando à estabilização de 57 edificações localizadas no Centro Histórico de Salvador que se encontram em situação de alto risco.

JUSTIFICATIVA

Dos 111 casarões em situação de “alto risco” apresentados pelo relatório da Defesa Civil do Município de Salvador e pelo relatório de Fiscalização Preventiva Integrada do CREA-BA, 72 estão localizados em área tombada pelo IPHAN, dos quais 16 são de propriedade do Governo do Estado da Bahia e 56 pertencem a particulares. Soma-se a este total a Capela do Corpo Santo, monumento individualmente tombado pelo IPHAN e que também apresenta problemas em sua estrutura.

Em função deste risco, o IPHAN desenvolveu uma proposta para a execução de intervenções emergenciais e escoramentos nestas edificações visando sua estabilização.

Na primeira etapa das intervenções, concluídas no ano de 2011, foi realizado o escoramento emergencial de 11 edificações que se encontravam em pior situação. O Ministério da Cultura investiu cerca de 2 milhões de reais. Dando continuidade às ações emergenciais nos imóveis da borda do Centro Antigo de Salvador e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 192.55-84.2011.4.01.3300, em curso 16ª Vara Federal, Bahia, o IPHAN na Bahia realizou a contratação de projetos para elaboração de propostas de intervenção nas edificações visando sua estabilização, tendo-se investido cerca de 1,3 milhão de reais.



Nesta Ação Civil, o Meritíssimo Senhor Juiz Federal concedeu "medida liminar postulada determinando (...) a adoção das seguintes providências: i) IPHAN E UNIÃO FEDERAL: realizar todas as intervenções prediais emergenciais e necessárias à prevenção de novos danos, garantindo a estabilidade dos imóveis tombados, classificados como de "alto risco" no relatório produzido pela CODESAL, por meio de escoramento, reforço da estrutura, entre outras medidas, apondo-se, ainda, barreiras físicas e placas de advertência em cada um deles, de modo a prevenir acidentes e a sinalizar o risco por eles oferecido, tudo a expensas da União Federal; ii) Estado da Bahia: realizar todas as intervenções prediais emergenciais e necessárias para prevenir novos danos e garantir a estabilidade dos imóveis de sua propriedade, classificados como de "alto risco" no relatório produzido pela CODESAL, desde que tombados pelo IPHAN (...)"

Em 2012, já está concluso o processo para a contratação das intervenções de estabilização das 57 edificações, cujas obras deverão solucionar os problemas apresentados nos edifícios. As intervenções somarão cerca de 38 milhões de reais. O total investido será de 39, 3 milhões de reais, entre projetos e execução das obras.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: 42902 - Fundo Nacional da Cultura - FNC
Unidade Gestora: 340035 - Secretaria Executiva - FNC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Unidade Gestora: 403101
Gestão: 40401

Finalidade: Escoramentos emergenciais de 57 edificações localizadas no Centro Histórico de Salvador/BA.
Ação: 13391.2027.20U - Preservação do Patrimônio Cultural
PTRES: 047081
Elemento de Despesas: 33.90.39 - R\$ 13.000.000,00 e 44.90.51 - R\$ 3.900.000,00
Fonte: 0118
Plano Interno: Deverá ser aberto pelo IPHAN junto à GPS/DGE
Valor: R\$ 16.900.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	IMPLANTAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
2	ANDAIMES E ESCORAMENTOS	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%
3	FUNDAÇÕES	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
4	ESTRUTURA	15,00%	20,00%	15,00%	25,00%	15,00%	10,00%
5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	25,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%
6	ALVENARIA			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
7	REVESTIMENTOS		15,00%	15,00%	20,00%	25,00%	25,00%
8	COBERTURA			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9	DIVERSOS	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
10	PINTURA		10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	25,00%
11	DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL					50,00%	50,00%

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 6 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

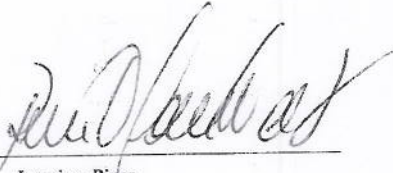
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.


ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 7 de 12 de 2012


Jeanine Pires
Secretária Executiva
MinC

Renata Monteiro
Secretária-Executiva-Substituta
Secretária Executiva-MinC


Estevan Pardi Corrêa
Presidente - Substituto
IPHAN

Estevan Pardi Corrêa
Presidente - Substituto